

DECRETO Nº 1.326/2020, DE 2 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre aprovação do Manual de orientação para execução de ramais intradomiciliares junto a rede pública coletora de esgoto e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 76, inciso XII combinado com o artigo 120, inciso I, alínea “j”, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a realização da rede coletora de esgoto no municípios de Natalândia;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um modelo padrão para ligação de esgoto residencial e de empreendimentos;

CONSIDERANDO a necessidade de difundir a cultura do saneamento básico no município; e,

CONSIDERANDO a necessidade de uma longevidade funcional de todo o sistemas coletor, a redução dos impactos ambientais e ampliação da participação social, por meio de orientação adequada,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, o manual de orientação para execução de ramais intradomiciliares junto a rede pública coletora de esgoto, conforme termo anexo, em conformidade ao “Natalândia se liga na Rede.”

Art. 2º - Os imóveis passaram por inspeção nos termos do item 13.8 do manual e somente após o cumprimento das exigências poderão realizar a ligação do ramal interno junto a rede coletora de esgoto.

Art. 3º - As ligações sem vistoria e contrárias as orientações e legislação municipal hodierna sujeitarão os responsáveis as penalidades administrativas e civis.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Natalândia- MG, 2 de julho 2020

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal